

**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO



# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

**EDIÇÃO: EXTRA**

**ANO: XXXII**

**NAZAREZINHO – PB, 18 DE MAIO DE 2021**

Rua Antônio Vieira, 01 Centro - Nazarezinho-PB  
Tel.: (83) 3551-1050 | Tele/Fax: (83) 3554-1070



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 18 DE MAIO DE 2021

### DECRETO Nº 26/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Decreto nº  
0026/2021

Em, 5 de Abril de 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0614, de 7 de dezembro de 2020

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 255.048,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2003 2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
0000040 3390.39.99	1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 7.801,00
28 843 0000 2004	PRECATÓRIOS JUDICIAIS
0000044 4690.91.99	1001 Sentenças Judiciais
	Total da Ação 27.547,00
09 271 2005 2006	MANUT. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000052 3190.13.99	1001 Obrigações Patronais
0000051 3190.13.99	1112 Obrigações Patronais
0000056 3190.13.99	1211 Obrigações Patronais
	Total da Ação 165.537,00
	Total da Unidade Orçamentária 209.885,00
02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 1002 2023	MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
0000224 3190.04.99	1211 Contratação por Tempo Determinado
0000223 3390.39.99	1211 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	Total da Ação 10.154,00
10 301 1002 2024	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-FIXO
0000239 3190.13.99	1214 Obrigações Patronais
	Total da Ação 16.934,00
10 301 1002 2042	MANUT. PROGRAMA AGENTES C. DE SAÚDE-ACS
0 1 3190.11.99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Total da Ação 19.834,00
10 301 1007 2045	MANUT. DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
0000276 3190.11.99	1214 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Total da Ação 7.241,00
	Total da Unidade Orçamentária 54.163,00
	Total de Suplementações 255.048,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 255.048,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta e Oito Reais), como segue:

02.020 SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
09 271 2005 2006	MANUT. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
0000051 3390.47.99	1111 Obrigações Tributárias e Contributivas
	Total da Ação 20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 20.000,00
02.030 SEC. M. DE FAZ. E PLANEJ	
04 123 2004 2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FINANCEIROS
0000080 3390.35.99	1001 Serviços de Consultoria
0000085 3390.40.99	1001 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Total da Ação 50.000,00
	Total da Unidade Orçamentária 50.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12 308 1005 2010	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
0000124 3390.32.99	1001 Material de Distribuição Gratuita
0000176 3390.32.99	1124 Material de Distribuição Gratuita
	Total da Ação 70.000,00
12 361 1003 2011	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-M.D.E
0000131 3190.11.99	1111 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	Total da Ação 80.000,00
12 361 1003 2012	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 60%
0000152 3190.13.99	1112 Obrigações Patronais
	Total da Ação 35.048,00
	Total da Unidade Orçamentária 185.048,00
	Total de Anulações 255.048,00
	Total de Outras Fontes 0,00
	Total Geral de Fontes 255.048,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Marcelo Batista Vale*  
MARCELO BATISTA VALE  
PREFEITO



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 18 DE MAIO DE 2021

### DECRETO Nº 28/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Decreto nº  
0028/2021

Em, 28 de Abril de 2021.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0617, de 15 de abril de 2021, combinada com a Lei nº 0614, de 7 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

#### 02.140 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL

20.544.1011.1029	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
0010608	4490.51.99.1510	Obras e Instalações	240.000,00
		Total da Ação	240.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	240.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais), como segue:

#### 02.140 SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL

17.511.1008.1022	CONSTRUCAO DE PEQUENOS ACUDES		
0000449	4490.51.99.1520	Obras e Instalações	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
17.511.1008.1023	CONSTRUCAO DE ABASTECIMENTO D'AGUA		
0000452	4490.51.99.1520	Obras e Instalações	70.000,00
		Total da Ação	70.000,00
20.544.1011.1029	PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS		
0000455	3390.30.99.1520	Material de Consumo	40.000,00
0000456	3390.36.99.1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
0000457	3390.39.99.1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Total da Ação	100.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	240.000,00
		<b>Total de Anulações</b>	<b>240.000,00</b>
		<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

*Marcos Batista Vale*  
MARCOS BATISTA VALE  
PREFEITO



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 18 DE MAIO DE 2021

### DECRETO Nº 36/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

Parágrafo Único: A feira livre deverá observar, obrigatoriamente, todos os protocolos de prevenção e combate a COVID-19 do Ministério da Saúde e da Vigilância Sanitária, distanciamento social de no mínimo 2 metros entre os usuários e barracas, uso de máscaras, higienização das mãos e as demais medidas de prevenção.

Art. 4º Fica **expressamente proibido** o funcionamento de qualquer outra atividade comercial no período compreendido no caput do art. 1º, estando o estabelecimento infrator sujeito as seguintes penalidades:

- I – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/1977;
- II – à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;
- III – interdição imediata do estabelecimento, com aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública gerado pela COVID-19;

Art. 5º Ficam **MANTIDAS**, pelo período não abrangido pelo caput do art. 1º, as determinações previstas no Decreto Municipal n.º 34 de 11 de maio de 2021, cujas medidas possuem vigência até o dia 24 de maio de 2021.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nazarezinho-PB, 18 de maio de 2021.

  
Marcelo Batista Vale

Prefeito Constitucional de Nazarezinho



# JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

## ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 18 DE MAIO DE 2021

### DECRETO Nº 36/2021



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL nº 36 de 18 de maio de 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 11 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência em Saúde Pública de importância internacional;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 4.304 que estabeleceu o Plano Novo Normal Paraíba, traçando as diretrizes de enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 09/2020, que dispõe sobre a declaração de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Nazarezinho - PB;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO  
SECRETARIA DE GOVERNO

**CONSIDERANDO**, que se faz necessária a manutenção de medidas mais restritivas para conter o aumento do número de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Nazarezinho - PB;

**CONSIDERANDO**, que medidas proporcionais a gravidade e condições de saúde estão sendo adotadas, gradativamente e em tempo oportuno;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 00h00min do dia 22/05/2021 às 05h00min do dia 24/05/2021 e das 00h00min do dia 29/05/2021 às 05h00min do dia 31/05/2021, toque de recolher em todo território do município de Nazarezinho.

**Parágrafo único** – Durante o período citado no *caput* os deslocamentos só devem ser realizados para o exercício de atividades essenciais e devidamente justificadas, ficando o responsável pelas informações sujeito às penalidades legais caso não se comprove a veracidade da justificativa apresentada.

**Art. 2º** Durante o período estabelecido no *caput* do art. 1º, somente poderão funcionar as seguintes atividades essenciais, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas sanitárias vigentes, sobretudo o uso de máscara, higienização das mãos e o distanciamento social:

I – estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, clínicas e vacinação;

II – distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;

III – cemitérios e serviços funerários;

IV – Padarias (apenas das 05h00min às 09h00min, dos dias dia 22/05/2021 e 29/05/2021);

**Art. 3º** As feiras livres dos sábados serão transferidas para as sextas-feiras, dias 21/05/2021 e 28/05/2021, onde deverão funcionar nos horários das 05h00min às 11h30min.



---

# **JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO**

**ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB**

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO**

**MARCELO BATISTA VALE**  
Prefeito

**AGNES PLATINY VALE**  
Vice-prefeito

**EDSON RODRIGUES BEZERRA**  
Secretário de Governo



**FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUSA JÚNIOR**